

Meja o Ex. Sr.
 Sr. Dr. Fiscal m-
 vindo a Junta
 as obras, se o
 julgar conve-
 niente. Porto
 Rico, 10 de De-
 cembro de 1863.

Em a Camara.

N. de Lagoa. D. José Joaquim Barbosa Lima, que
 pertence mandar edificar no lado norte da
 travessa de S. Carlos, uma morada de casas com
 as dimensões da planta junta, e como o não po-
 de fazer sem licença, requer e

P. a V. Ex. a graça
 de conceder-lha, devol-
 vendo-lhe aprovado um
 dos exemplares.

L. Ex. 453
 L. 8.º

C. R. M.
 Porto, 10 de Dezembro 1863.

Deposito R. 21.000 -
 Campos

José Joag. Barbosa Lima

2^{ma}
C. Camara Municipal

265

A planta que Jose Joaquim Bar-
bosa Lima, submette à appro-
vacão de V. Ex.^{cia}, está nos ter-
mos de ser approvada sujei-
tando-se ao alvaraneto
que lhe for designado.

Porto 17 de Dezembro de 1863

Visto

chamado

Jose Luis Vagreira

Manoel Luiz do Prado

Approvada. Porto em Camara 17
de Dezembro de 1863

V. de Lappaça, N. de Aguiar
Amador

Lib. de Lappaça
V. de Lappaça

Alves

